



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 6.487 – 02/03/2023

### **DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores modificações, Leis Municipais nºs 1.186/1998 e 1.557/1994 e com a Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais, através de Termo de Cessão de Uso gratuita, um veículo marca Toyota Hilux CD DSL Power Pack, tipo caminhonete, cor branca, ano/modelo 2022/2022, motor 1GDG349247, combustível diesel, cabine dupla, 04 portas, sendo a placa RVQ 9487, chassi 8AJDA3CD4N1828485, código RENAVAL 01328854644.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será até 31/01/2028, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – O referido Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Para a completa execução do referido Termo de Cessão de Uso é atribuído o valor de R\$291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), conforme Processo Licitatório nº 536/2022, Pregão Eletrônico nº 254/2022.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do referido Termo de Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: 02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 (601/2868) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º - São obrigações do Município:

- Entregar o veículo à Cessionária em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo de Cessão de Uso;
- Aceitação, pelo Cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Entregar o veículo à PMMG licenciado;
- Solicitar isenção do IPVA junto à Secretaria de Fazenda anualmente.

**Art. 5º - São obrigações da Polícia Militar de Minas Gerais:**

- Fazer gestão junto ao Detran para obter isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- Utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade prevista no Termo de Cessão de Uso;
- Restituir o veículo nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão deste Termo de Cessão de Uso, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Arcos, 02 de março de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**